



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Natural sem gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e na Região Metropolitana.



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA, MILETO e AJRIANA COELHO LISBOA
Use o 41;044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<http://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>;
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o processo administrativo instaurado em desfavor da empresa detentora do registro nº 012/2022 - TJPA, em virtude dos inúmeros problemas em rentados com o descumprimento das cláusulas contratuais, relativo aos atrasos recorrentes com a entrega do objeto registrado, identificou-se a necessidade de formalizar nova contratação, visando garantir o Fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás envasada em garrações de 20 (vinte) Litros, por empresa especializada, nas instalações deste Tribunal, para suprir com presteza o fornecimento de água de boa qualidade que atenda aos padrões exigidos no regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral e de água natural, nas quantidades necessárias ao regular funcionamento das Comarcas, atendendo aos Magistrados, Servidores, Colaboradores, bem como aos visitantes deste Tribunal de Justiça do estado do Pará – TJPA.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e na Região Metropolitana, pelo período de 12 meses.

3.2. Estimativa das quantidades

O quantitativo e os locais, foram estimados e definidos de acordo com o histórico das demandas das Atas de Registro de Preços Nº 015/2021 e 012/2022, conforme discriminado abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Água Mineral Natural sem Gás – Garrafão de 20 litros, incluindo serviço de entrega	Garrafões	30.000

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA	
Nº	COMARCAS / UNIDADE
1	Comarca de Belém
2	Comarca de Ananindeua
3	Comarca de Marituba
4	Comarca de Benevides
5	Comarca de Santa Izabel
6	Comarca de Mosqueiro
7	Comarca de Santa Barbara
8	Comarca de Castanhal

A Planilha abaixo demonstra uma “**ESTIMATIVA**” a ser fornecida semanalmente, ou conforme logística desenvolvida pela empresa, nos locais discriminados, podendo ser acrescida conforme demanda. Ressaltamos que o quantitativo excedente é para garantir eventual necessidade ora não programada.

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA					
Nº	COMARCAS / UNIDADE	1º Semana	2º Semana	3º Semana	4º Semana
1	Edifício Sede. Prédio Lauro Sodré	125	125	125	125
2	Fórum Cível	100	100	100	100
3	Fórum Criminal	100	100	100	100
4	Escola Judicial	18	18	18	18
5	Núcleo de Atendimento Integrado - NAI	.	-	4	-
6	Juizado Especial do Jurunas/Consumidor	18	18	18	18
7	Ouvedoria Agrária	5	5	5	5
8	Juizado Especial Criminal de Ananindeua	5	-	5	-
9	Juizado Especial de Trânsito/Especial Central	18	18	18	18
10	Fórum de Icoaraci	18	18	18	18
11	Juizado de Ananindeua – Cidade Nova	4	4	4	4
12	Juizado Especial de Icoaraci	6	-	6	-
13	Turma Recursal – Casa Amarela I	4	-	4	-
14	Juizado do Idoso	8	8	8	8
15	PROJUD	8	8	8	8
16	Fórum de Ananindeua	45	45	45	45
17	Juizado Rodoviário	2	-	2	-
18	Juizado do Aeroporto	2	-	2	-
19	Juizado do Hidroviário	2	-	2	-
20	Arquivo Geral do TJPA	10	10	10	10
21	Informática – Casa Amarela II	13	13	13	13



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

22	Almoxarifado Central	10	10	10	10
23	Secretaria de Gestão de Pessoas	10	10	10	10
24	Juizado da Pedro Miranda	14	14	14	14
25	Fórum de Marituba	28	-	-	-
26	Fórum de Benevides	28	-	-	-
27	Fórum de Sta. Izabel	38	-	-	-
28	Juizado de Santa Barbara	6	-	-	-
29	Fórum de Mosqueiro	18	-	-	-
30	Fórum de Castanhal	60	-	-	-
31	7º CEJUSC - UFPA	3	-	03	-
32	PROPAZ – Delegacia da Mulher	2	-	02	-
Quantidade Estimada por Semana		728	524	554	524
QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS		2330 Garrações			

ENDEREÇOS:

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
Nº	COMARCAS / UNIDADE	ENDEREÇO
1	Edifício Sede. Prédio Lauro Sodré	Av. Almirante Barroso, 3089 - Souza
2	Fórum Cível	Praça Felipe Patroni s/n - Cidade Velha
3	Fórum Criminal	Rua Tomázia Perdigão, Largo São João - Cidade Velha
4	Escola Judicial	Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré
5	Centro Integrado de Apoio ao Adolescente	Rua dos Caripunas, 1200 – Jurunas
6	Juizado Especial do Jurunas/Consumidor	Av. Roberto Camelier, 570 - Jurunas
7	Núcleo de Atendimento Integrado - NAI	Av. Governador José Malcher, 1031/4º andar
8	Juizado Especial Criminal de Ananindeua	Rua Itabira, 1989 - Estrada do Maguari
9	Juizado Especial de Trânsito/Especial Central	Av. Rômulo Maiorana, 1366 - Marco
10	Fórum de Icoaraci	Rua Manoel Barata, 1187 - Cruzeiro
11	Juizado de Ananindeua – Cidade Nova	Estrada da Providência. Complexo Cohen. Tv. WE 30/35
12	Juizado Especial de Icoaraci	Rua Manoel Barata, 864 - Cruzeiro
13	Ouvidoria Agrária – Casa Amarela I	Av. Conselheiro Furtado, 2949
14	Juizado do Idoso	UFPA - Campus II - Guamá
15	PROJUD	Av. José Bonifácio, 1177
16	Fórum de Ananindeua	Rua Cláudio Sanders, 193 – Centro - Ananindeua
17	Juizado Rodoviário	Terminal Rodoviário – São Brás
18	Juizado do Aeroporto	Aeroporto Internacional de Belém - Val de Cães
19	Juizado do Hidroviário	Terminal das Docas do Pará
20	Arquivo Geral do TJPA	BR 316, Km6,5
21	Informática – Casa Amarela II	Av. Nazaré, 582 - Nazaré
22	Almoxarifado Central	Rod. Augusto Montenegro, 4950 - Parque Verde
23	Secretaria de Gestão de Pessoas	Rua Dr. Malcher, s/n – Cidade Velha
24	Juizado da Pedro Miranda	Trav. Pedro Miranda, 1593 - Pedreira
25	Fórum de Marituba	Rua Claudio Barbosa da Silva, 536 - Centro
26	Fórum de Benevides	Rua João Fanjas, s/n – Centro
27	Fórum de Sta. Izabel	Rua Mestre Rocha, 1197
28	Juizado de Santa Barbara	Rod. Augusto Meira Filho, PA319 – Km17
29	Fórum de Mosqueiro	Rua 15 de Novembro, 23 – Vila
30	Fórum de Castanhal	Av. Presidente Vargas, 2639 – Centro



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

31	7º CEJUSC – UFPA – Núcleo de Prática Jurídica	R. Augusto Corrêa, 01, bloco LP - Guamá
32	PROPAZ – Delegacia da Mulher	Trav. Mauriti, 2394 (Entre Av. Romulo Maiorana e Duque de Caxias).

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Quanto as soluções mercadológicas disponíveis e possíveis de serem realizadas pela Administração, que venham a atender as necessidades deste Tribunal, podemos elencar:

Solução 01 – Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega.

Solução 02 – Aquisição de Bebedouros/Purificadores de Água Industriais.

Comparativo dos Custos	
Solução 01 - Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega	Solução 02 - Aquisição de Bebedouros/Purificadores de Água Industriais
R\$ 216.000,00	R\$ 791.474.67

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Solução 01 – Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega:

O Custo Médio, abaixo demonstrado, toma como referência a pesquisa ao Banco de Preço:

- a) Pregão nº 11/2022 – Defensoria Pública do Estado do Pará – Ata de Registro de Preços nº 012/2022 – 31.500 unidades registradas
- b) Pregão Nº 002/2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Embrapa – Belém/PA – 5.640 unidades registradas para Belém



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

c) Pregão nº 009/2022 – Prefeitura Municipal de Ananindeua - 9.425 unidades registradas.

Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega						
Descrição	Unid. de Medida	Pregão Nº 11/2022	Pregão Nº 002/2022	Pregão Nº 54/2022	Pregão Nº 009/2022	Custo Médio
Água Mineral Natural sem Gás – Garrafão de 20 litros, incluindo serviço de entrega.	30.000 Garrafões	R\$ 8,01 Unid.	R\$ 6,50 Unid.	R\$ 7,49 Unid.	R\$ 6,10 Unid.	R\$ 7,20 Unid. R\$ 216.000,00

Solução 02 – Aquisição de Bebedouros/Purificadores de Água Industriais:

O Custo Médio, abaixo demonstrado, toma como referência a pesquisa ao Banco de Preço:

Solução 02 – Aquisição de Bebedouros/Purificadores de Água Industriais					
Descrição	Unid. de Medida	Pregão Nº 010/2021 (ARP nº 024/2021)	Pregão Nº 058/2021 (ARP nº 250/2021)	Pregão Nº 041/2021 (ARP nº 008/2022)	Custo Médio
Bebedouros/Purificadores de Água Industriais – 50litros	576 Unid.	R\$ 719,00 Unid.	R\$ 1.939,00 Unid.	R\$ 1.450,00 Unid.	R\$ 1.369,33 R\$ 791.474,67

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

Nesta solução tomamos como referência o quantitativo de bebedouros em uso na Capital e Região Metropolitana para podemos estimar a quantidade de bebedouros/purificadores industriais a serem adquiridos, informação esta que nos foi fornecida pela Divisão de Bens Patrimoniais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.4. Contratações públicas similares

Em relação à Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 10/2021, Nº 002/2022 e Nº 009/2022, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão nº 10/2021 – Defensoria Pública do Estado do Pará, foram registradas 31.500 unidades. Valor Médio das propostas finais R\$ 8,01 (oito reais e um centavo) a Água Mineral Natural Sem Gás envasada em Garrafão de 20 litros;

Pregão nº 002/2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Embrapa – Belém/PA, foram registradas 5.640 unidades registradas para Belém. Valor Médio das propostas finais R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavo) a Água Mineral Natural Sem Gás envasada em Garrafão de 20 litros;

Pregão nº 009/2022 – Prefeitura Municipal de Ananindeua, foram registradas 9.425 unidades registradas para Belém. Valor Médio das propostas finais R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavo) a Água Mineral Natural Sem Gás envasada em Garrafão de 20 litros;

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/202, Celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Empresa NR Pereira Comércio de Água Eireli, com vigência até 31/05/2023, não apresentou inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, assim como, não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades. Porém ao longo da sua execução, e em virtude dos inúmeros problemas enfrentados com o descumprimento das cláusulas contratuais, relativo aos atrasos recorrentes com a entrega do objeto registrado, identificou-se a necessidade de formalizar nova contratação.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza não continuada e que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a **Solução 01 – Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega**, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades do TJPA, pois realizando uma relação entre o valor a ser pago com a solução 01 e o valor a ser pago com a Solução 02, a administração terá uma economia significativa, considerando que o investimento para atender à



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solução 02, demanda não apenas o custo com os equipamentos, mas também com a infraestrutura para instalação.

Logo, identificamos que a forma de contratação economicamente viável para esta Corte será a realização de Processo Licitatório através de **Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e na Região Metropolitana.**

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e na Região Metropolitana, pelo período de 12 meses;

Água Mineral Natural não gasosa envasada em Garrafões de 20 litros, de Policarbonato ou Polipropileno com capacidade de 20 litros, transparentes, lacrados, retornáveis, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidade intactos e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, devendo estar em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.914/11, Resolução RDC Nº 274/05 e Anexo: Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Água Mineral Natural, Resolução RDC Nº 331 e IN Nº 60, e com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Os Garrafões de 20 litros deverão atender aos seguintes critérios:

Garrafões, dotados de tampas plásticas descartáveis e lacres de segurança, deverão atender às exigências dos parâmetros estabelecidos nas Normas Técnicas NBR 14.222/2011, 14.328/2011 e 14.638/2011.

Garrafões (retornáveis) devem ser de material atóxico (policarbonato ou polipropileno transparente), próprios para o acondicionamento de Água Mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras, e/ou amassados, e/ou remendos e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Garrações devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (de acordo com Art. 29 do Decreto Lei Nº 7.841/1945).

4.2. Natureza do objeto

Aquisição, de natureza não continuada, visando suprir com presteza o fornecimento de água de boa qualidade que atenda aos padrões exigidos no regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral e de água natural, nas quantidades necessárias ao regular funcionamento das Comarcas, atendendo aos Magistrados, Servidores, Colaboradores, bem como aos Visitantes deste Tribunal de Justiça do estado do Pará – TJPA, durante o período de 12 meses.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na aquisição dos bens, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Nota de Reserva Apoio: 2022/565

Dotação Orçamentária: 2022/158– Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 04.101.02.122.1421.8195 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade

Nota de Reserva 1º Grau: 2022/501

Dotação Orçamentária: 2022/153– Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 04.101.02.122.1421.8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Nota de Reserva 2º Grau: 2022/512

Dotação Orçamentária: 2022/150– Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 04.101.02.122.1421.8194 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4.5. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência da Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e na Região Metropolitana, **será de 12 meses.**

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo máximo de entrega para atender a solicitações excepcionais de fornecimento de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, **será de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação;

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Os garrafões Água Mineral Natural Sem Gás danificados ou que apresentarem alguma irregularidade deverão ser substituídos em **até 24 (vinte e quatro) horas após notificação**. Esgotado esse prazo, será considerado como atraso, e, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos o **Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros**, incluindo serviço de entrega nas instalações do **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA**, localizadas na **Capital e na Região Metropolitana**, utilizando a modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Lote Único**, viável técnica e economicamente.

Belém, 17 de outubro de 2022.



Assinado com senha por LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO e ADRIANA COELHO LISBOA.
Use 3414044.22225477-8811 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3414044.22225477-8811>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 16/12/2022 21:57



TJPA PRO202203983V01

